

DECRETO Nº 2212, DE 01 DE JULHO DE 2021

“Suplementa dotação orçamentária e abre crédito extraordinário, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1929, de 11 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2021.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.305.0035.2.002 – enfrentando Coronavírus - COVID 19

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 42.639,30

TOTAL R\$ 42.639,30

Art. 2º – Para dar cobertura às suplementações autorizadas no artigo precedente, abertura de Crédito Extraordinário previsto no Art. 41, III, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Julho de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.